

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.123, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Aplica a penalidade de suspensão a funcionária pública municipal.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância pela Portaria n.º 15.820, de 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão por 03 (três) dias, sem remuneração, a funcionária R.A.S.V., matrícula 4726, a partir desta data, conforme artigo 192, II, combinado com artigos 193 e 195, todos da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, pela prática das condutas proibidas previstas no artigo 182, XIV, da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 05 de agosto de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0335229** e o código CRC **A79CCF36**.